



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 203

Suzano, 18 de setembro de 2024

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- LEIS	1
- ORDEM DO DIA	1
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	1
- AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA	1

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 5587/2024

Dispõe sobre a realização de inventário da arborização urbana no município de Suzano, priorizando a área central e exemplares de valor histórico e paisagístico, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 023/2024)

Autoria: Ver. Marcio Alexandre de Souza)

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a realização de um inventário da arborização urbana do município de Suzano, com priorização da área central e dos exemplares arbóreos de valor histórico e paisagístico.

Art. 2º. O inventário deverá ser um mecanismo de longo prazo para a gestão arbórea do município, permitindo o conhecimento sobre a distribuição, densidade, diversidade e condições fitossanitárias das árvores em meio urbano.

Art. 3º. Para fins deste projeto, entende-se por inventário a quantificação e qualificação da área vegetada urbana, a ser realizada por meio de técnicas estatísticas de amostragem ou censo completo.

Art. 4º. O inventário deverá incluir, mas não se limitar a:

- I - a localização exata de cada exemplar arbóreo;
- II - a espécie;
- III - o estado fitossanitário;
- IV - a necessidade de manutenção, poda ou remoção;
- V - o valor histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 5º O inventário servirá como ferramenta para:

- I - controlar a evolução da distribuição territorial das árvores no município;
- II - identificar espécies que necessitam de intervenções específicas;
- III - orientar o planejamento urbano em consonância com a preservação e expansão da cobertura arbórea;
- IV - proporcionar respostas ágeis e eficientes aos pedidos e demandas da população, otimizando os processos administrativos pertinentes.

Art. 6º. A execução do inventário será de responsabilidade de um órgão competente da administração pública municipal, que poderá firmar parcerias com instituições de ensino, ONGs e outros órgãos públicos para sua realização.

Art. 7º. O inventário da arborização urbana deverá ser atualizado periodicamente, em intervalo não superior a 5 (cinco) anos, para garantir a continuidade e a atualidade das informações.

Art. 8º. Todas as árvores catalogadas deverão receber um QRcode com todas as suas informações para consultas dos munícipes.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 17 de setembro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA
18/09/2024 (QUARTA-FEIRA) - 18 HORAS

ORDEM DO DIA

1. Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 056/2024 – LAZARIO NAZARE PEDRO – Institui sobre a concessão de isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano “IPTU SOCIAL” no Município de Suzano e dá outras providências.

1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 108/2024 – Favorável

2 – Parecer Comissão Política Social nº 011/2024 - Favorável

3 – Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 117/2024 – Favorável

Quorum: maioria simples

VER. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

JULIANA VALENTE YONAMINE

Assessora Técnica de Tramitação Legislativa

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 073/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº. 060/2024
A Câmara Municipal de Suzano torna público que realizará no dia 23 de setembro de 2024, às 9h00, a Sessão da Disputa de Preço da Dispensa Eletrônica destinada à Aquisição de Protocolador/ Autenticador de documentos e fita matricial. A sessão da Dispensa Eletrônica será realizada através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. O respectivo edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp> e na plataforma BLL, <https://bllcompras.com>. Informações: compras@camarasuzano.sp.gov.br. Suzano, 17 de setembro de 2024 - Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Presidente.